



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1264 - CAMARAGIBE, PE, 07 de maio de 2026

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1070
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1070

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 956.000,00

Suplementação: 956.000,00

Unidade orçamentária:	2030 - FUNDEB
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2.531 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício no Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb

Despesa 235 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:					4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070												
Data			Se quê nc ia			Hi stó ric o										Ac ré sci m os (R \$)	Decréscimos (R\$)
05/01/ 2026			44 73 05			Su pl e m en taç ão Orç a m en tá ria										50 0. 00 0, 00	
Total da despesa:															50 0. 00 0, 00	0,00	

		50	
		0.	
Total da unidade orçamentária:		00	0,00
		0,	
		00	
		50	
		0.	
Total do órgão orçamentário:		00	0,00
		0,	
		00	
Unidade gestora:	2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe		
Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS		
Unidade orçamentária:	3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
Ação:	2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde		
Despesa 545 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
Fonte de recurso:	92 - 1.621.3210 Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado - 1.621.3210		

Data		Se quê nc ia	Hi stó ric o							Ac ré sci m os (R \$)	Decréscimos (R\$)
05/01/ 2026		31 26 99	Su pl e m en taç ão Orç a m en tá ria		Anulação de Despesa				45 6. 00 0, 00		
Total da despesa:									45 6. 00 0, 00	0,00	
Total da unidade orçamentária:									45 6. 00 0, 00	0,00	

Total do órgão orçamentário:	45 6. 00 0, 00	0,00
Total do fundamento:	95 6. 00 0, 00	0,00
Total geral	95 6. 00 0, 00	0,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 956.000,00

Unidade orçamentária:		2030 - FUNDEB
Função:		12 - Educação
Subfunção:		361 - Ensino Fundamental
Programa:		1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:		2.531 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício no Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb
Despesa 233 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		

Fonte de recurso:		4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070															
Data			Se quê nci a			His tór ico										Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
05/01/2026			44 73 06			Re duç ão da Des pes a											50 00, 00
Total da despesa:															0,00	50 00, 00	
Total da unidade orçamentária:															0,00	50 00, 00	
Total do órgão orçamentário:															0,00	50 00, 00	
Unidade gestora:					2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe												

Órgão orçamentário:		3000 - FUNDOS MUNICIPAIS														
Unidade orçamentária:		3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
Função:		10 - Saúde														
Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
Programa:		1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE														
Ação:		2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde														
Despesa 307 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:		53 - 1.621.0000 Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado - 1.621.0000														
Data			Se quê nci a			His tór ico									Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
05/01/2026			312700			Re duç ão da De sp es a										456.000,00

		45 6.0 00, 00
	Total da despesa:	0,00
		45 6.0 00, 00
	Total da unidade orçamentária:	0,00
		45 6.0 00, 00
	Total do órgão orçamentário:	0,00
		95 6.0 00, 00
	Total do fundamento:	0,00
		95 6.0 00, 00
	Total geral	0,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1070

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526033332
Página: 8 de 138

DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1016
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.376.800,00

Suplementação: 10.376.800,00

Unidade orçamentária:		2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
Função:		12 - Educação												
Subfunção:		782 - Transporte Rodoviário												
Programa:		1138 - TRANSPORTE ESCOLAR												
Ação:		2.536 - Ações de Manutenção do Programa de Transporte Escolar												
Despesa 156 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:		13 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - 1.553.0000												
Data	Seqüência	Histórico											Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026				5		Supl eme ntaçã o Orça mentá ria		Anulação de Despesa		5.000,00		
Total da despesa:									5.000,00	0,00		
Total da unidade orçamentária:									5.000,00	0,00		
Unidade orçamentária:		2016 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE										
Função:		4 - Administração										
Subfunção:		122 - Administração Geral										
Programa:		1156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE										
Ação:		2.514 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente										
Despesa 36 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas												
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	468435	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	46.000,00	
Total da despesa:			46.000,00	0,00
Função:	18 - Gestão Ambiental			
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa:	1007 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Ação:	2.516 - Coleta seletiva, reciclagem e gestão de resíduos sólidos			
Despesa 41 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			
Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026				4 6 7 6 0 7	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	316.800,00					
Total da despesa:							316.800,00	0,00				
Total da unidade orçamentária:							362.800,00	0,00				
Unidade orçamentária:		2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA										
Função:		4 - Administração										
Subfunção:		122 - Administração Geral										
Programa:		1157 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA										
Ação:		2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística										
Despesa 50 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas												
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										

Data		S e q uê n c i a	Histó rico											Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026		4 6 7 2 9 0	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											293.000,00	
05/01/2026		4 6 7 6 0 1	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											208.000,00	
05/01/2026		4 6 8 3 3 1	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											41.000,00	

05/01/2026			5 0 8 9 5 4	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	2.300.000,00												
Total da despesa:						2.300.000,00	0,00											
Função:				15 - Urbanismo														
Subfunção:				451 - Infra-Estrutura Urbana														
Programa:				1047 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA														
Ação:				1.179 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais														
Despesa 174 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data			S e q uê n ci a	Histó rico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			5 0 8 9 6 5	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	205.000,00												

		Total da despesa:	205.000,00	0,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos			
Programa:	1053 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação:	2.524 - Manutenção do Sistema Viário e do Sistema de Micro e Macro Drenagem e Encostas			
Despesa 192 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			
Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	467611	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	550.000,00	
		Total da despesa:	550.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	3.055.000,00	0,00

Unidade orçamentária:	2032 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA															
Função:	26 - Transporte															
Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização															
Programa:	1055 - MAIS MOBILIDADE															
Ação:	2.508 - Manutenção das ações do Programa Mais Mobilidade															
Despesa 210 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:	72 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo do Estado - 1.701.0000															
Data				S e q uê n c i a	Histó rico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
05/01/2026				4 6 8 3 3 8	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa						51.000,00				
Total da despesa:												51.000,00	0,00			
Subfunção:	453 - Transportes Coletivos Urbanos															
Programa:	1055 - MAIS MOBILIDADE															

Ação:		2.2332 - Ações Para Manutenção De Abrigos Para Transportes															
Despesa 516 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000															
Data				S e q uê n c i a	Histó rico										Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
05/01/2026				4 6 8 3 5 6	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa						25.000,00					
Total da despesa:											25.000,00	0,00					
Total da unidade orçamentária:											76.000,00	0,00					
Total do órgão orçamentário:											4.366.800,00	0,00					
Unidade gestora:		2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe															
Órgão orçamentário:		3000 - FUNDOS MUNICIPAIS															

Unidade orçamentária:	3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
Função:	10 - Saúde															
Subfunção:	301 - Atenção Básica															
Programa:	1117 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA															
Ação:	2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária															
Despesa 299 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:	78 - 1.600.3120 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas bancada (art. 166-A, § 1º, da CF) - 1.600.3120															
Data				S e q uê n c i a	Histórico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
05/01/2026				3 1 3 0 4 5	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa							100.000,00			
Total da despesa:												100.000,00	0,00			
Despesa 547 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																

Fonte de recurso:		108 - 1.600.3130 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão (art. 44 da Resolução N° 1, de 2006-CN) - 1.600.																			
Data				S e q uê n c i a		Histó rico												Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
05/01/2026				3 1 3 0 4 4		Supl eme ntaçã o Orça mentá ria		Anulação de Despesa											200.000,00		
Total da despesa:															200.000,00						0,00
Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Programa:		1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE																			
Ação:		2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde																			
Despesa 313 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																					
Fonte de recurso:		59 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) - 1.600.3110																			

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	313046	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	700.000,00	
Total da despesa:			700.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			1.000.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:			1.000.000,00	0,00
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe			
Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS			
Unidade orçamentária:	3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais			
Programa:	1146 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			

Função:	8 - Assistência Social
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1162 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,DIREITOS HUMANO
Ação:	2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à fo

--	--

Despesa 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
---	--

Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000
-------------------	---

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

05/01/2026	91578	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	258.000,00
------------	-------	----------------------------	---------------------	------------

--	--	--	--	--

05/01/2026			9 1 6 1 4	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	62.000,00												
Total da despesa:						320.000,00	0,00											
Total da unidade orçamentária:						320.000,00	0,00											
Total do órgão orçamentário:						320.000,00	0,00											
Unidade gestora:		5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe																
Órgão orçamentário:		3000 - FUNDOS MUNICIPAIS																
Unidade orçamentária:		3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO																
Função:		4 - Administração																
Subfunção:		122 - Administração Geral																
Programa:		1176 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO																
Ação:		2.445 - Gestão administrativa e apoio às atividades gerais da Fundação de Cultura e Turismo.																
Despesa 468 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	7 9 7 7 8	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:			100.000,00	0,00
Função:	13 - Cultura			
Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
Programa:	1075 - MAIS CULTURA			
Ação:	2.448 - Realização e apoio a eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, regional e nacional			
Despesa 477 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			

Data		S e q uê n c i a	Histó rico											Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026		6 6 5 8 1	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											470.000,00	
05/01/2026		6 6 5 8 2	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											200.000,00	
05/01/2026		6 6 5 8 8	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria											1.900.000,00	
														Total da despesa:	2.570.000,00
															0,00

Despesa 542 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																			
Fonte de recurso:										72 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo do Estado - 1.701.0000									
Data										Histórico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026										Suplementação Orçamentária								2.000.000,00	
Total da despesa:																	2.000.000,00	0,00	
Total da unidade orçamentária:																	4.670.000,00	0,00	
Total do órgão orçamentário:																	4.670.000,00	0,00	
Total do fundamento:																	10.376.800,00	0,00	
Total geral																	10.376.800,00	0,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 10.376.800,00

Unidade orçamentária:		2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																											
Função:		12 - Educação																											
Subfunção:		782 - Transporte Rodoviário																											
Programa:		1138 - TRANSPORTE ESCOLAR																											
Ação:		1.186 - Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar																											
Despesa 153 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																													
Fonte de recurso:		13 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - 1.553.0000																											
Data															Histórico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)					
05/01/2026															Redução da Despesa										5.000,00				
Total da despesa:																												0,00	5.000,00

		Total da unidade orçamentária:												0,00		5.000,00			
Unidade orçamentária:		2028 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO																	
Função:		24 - Comunicações																	
Subfunção:		122 - Administração Geral																	
Programa:		1166 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO																	
Ação:		2.456 - Gestão Administrativa da Secretaria de Comunicação																	
Despesa 216 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																			
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																	
Data		S e q uê n c i a		Histórico												Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
05/01/2026		4 6 8 0 5 1		Redução da Despesa														200.000,00	

05/01/2026			4 6 8 2 8 1	Redu ção da Desp esa							1.900.000,00	
Total da despesa:										0,00	2.100.000,00	
Total da unidade orçamentária:										0,00	2.100.000,00	
Unidade orçamentária:		2016 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE										
Função:		4 - Administração										
Subfunção:		122 - Administração Geral										
Programa:		1156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE										
Ação:		2.514 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente										
Despesa 36 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas												
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										
Data			S e q uê n c i a	Histó rico							Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026			4				Redu							174.800,00
			6				ção							
			7				da							
			6				Desp							
			0				esa							
			2											
Total da despesa:										0,00			174.800,00	
Função:				18 - Gestão Ambiental										
Subfunção:				482 - Habitação Urbana										
Programa:				1182 - CONSTRUINDO UM FUTURO URBANO										
Ação:				2.2309 - Execução do Contrato do Plano Diretor (COLMEIA)										
Despesa 450 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										
Data			S				Histó						Acréscimos	Decréscimos (R\$)
			e				rico						(R\$)	
			q											
			uê											
			n											
			c											
			i											
			a											

05/01/2026					4 6 8 4 3 4	Redu ção da Desp esa													46.000,00	
Total da despesa:															0,00	46.000,00				
Subfunção:		541 - Preservação e Conservação Ambiental																		
Programa:		1007 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE																		
Ação:		1.171 - Construções, reformas, ampliações, estruturações, prevenções a desastres naturais preservação de recursos hídricos e outr																		
Despesa 38 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																				
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																		
Data					S e q uê n c i a	Histó rico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026					4 6 7 6 0 3	Redu ção da Desp esa														40.000,00
Total da despesa:															0,00	40.000,00				

Ação:		1.172 - Aquisição de Móveis, Máquinas, veículos e equipamentos diversos vinculados ao meio ambiente												
Despesa 39 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000												
Data				S e q uê n c i a	Histó rico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026				4 6 7 6 0 6	Redu ção da Desp esa								0,00	30.000,00
Total da despesa:												0,00	30.000,00	
Ação:		2.515 - Conservação Ambiental e Biodiversidade												
Despesa 40 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000												

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	4 6 7 6 0 4	Redu ção da Desp esa		27.000,00
Total da despesa:			0,00	27.000,00
Ação:		2.517 - Aterro sanitário, assoreamento de barreiras e prevenção de desastres ambientais		
Despesa 42 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000		
Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026					4 6 7 6 0 5	Redu ção da Desp esa										45.000,00			
Total da despesa:												0,00	45.000,00						
Total da unidade orçamentária:																	0,00	362.800,00	
Unidade orçamentária:						2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA													
Função:						4 - Administração													
Subfunção:						122 - Administração Geral													
Programa:						1157 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA													
Ação:						2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística													
Despesa 49 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal																			
Fonte de recurso:						1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000													

Data	Seq uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	4 6 7 6 0 0	Redu ção da Desp esa		108.000,00
Total da despesa:			0,00	108.000,00
Despesa 46 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000		
Data	Seq uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026			4 6 7 2 8 9		Redu ção da Desp esa											293.000,00
05/01/2026			4 6 7 5 9 9		Redu ção da Desp esa											100.000,00
05/01/2026			4 6 8 3 3 2		Redu ção da Desp esa											41.000,00
05/01/2026			4 6 8 4 3 2		Redu ção da Desp esa											326.000,00
											Total da despesa:	0,00	760.000,00			
											Total da unidade orçamentária:	0,00	868.000,00			
Unidade orçamentária:					2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS											

Função:	15 - Urbanismo														
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana														
Programa:	1047 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA														
Ação:	1.176 - Executar obras de pavimentação e drenagem														
Despesa 165 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas															
Fonte de recurso:	72 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo do Estado - 1.701.0000														
Data				S e q uê n c i a	Histórico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026				4 6 8 2 8 0	Redução da Despesa										2.000.000,00
Total da despesa:													0,00	2.000.000,00	
Programa:	1048 - CIDADE VERDE														
Ação:	1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins														

Despesa 178 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas												
Fonte de recurso:			1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000									
Data			S e q uê n c i a	Histó rico							Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			4 6 7 6 1 2	Redu ção da Desp esa								550.000,00
Total da despesa:											0,00	550.000,00
Subfunção:			452 - Serviços Urbanos									
Programa:			1052 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
Ação:			2.523 - Coleta, Transporte e Destinação Final do Lixo e Resíduos Sólidos									
Despesa 191 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas												
Fonte de recurso:			1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000									

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	5 0 8 9 5 3	Redu ção da Desp esa		2.300.000,00
05/01/2026	5 0 8 9 6 4	Redu ção da Desp esa		205.000,00
Total da despesa:			0,00	2.505.000,00
Total da unidade orçamentária:			0,00	5.055.000,00
Unidade orçamentária:	2032 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			
Função:	26 - Transporte			
Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização			
Programa:	1055 - MAIS MOBILIDADE			

Ação:		1.507 - Estruturação e modernização do Programa Mais Mobilidade													
Despesa 208 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas															
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000													
Data				S e q uê n c i a	Histó rico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026				4 6 8 3 3 5	Redu ção da Desp esa										24.000,00
05/01/2026				4 6 8 3 5 7	Redu ção da Desp esa										25.000,00
Total da despesa:													0,00	49.000,00	
Ação:		2.2316 - Regular o modal mototáxi													

Despesa 491 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000									
Data			S e q uê n c i a	Histó rico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			4 6 8 3 3 7	Redu ção da Desp esa									8.000,00
Total da despesa:											0,00	8.000,00	
Subfunção:				453 - Transportes Coletivos Urbanos									
Programa:				1055 - MAIS MOBILIDADE									
Ação:				2.2332 - Ações Para Manutenção De Abrigos Para Transportes									
Despesa 515 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000									

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	468336	Redução da Despesa		19.000,00
Total da despesa:			0,00	19.000,00
Total da unidade orçamentária:			0,00	76.000,00
Total do órgão orçamentário:			0,00	8.466.800,00
Unidade gestora:	2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe			
Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS			
Unidade orçamentária:	3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	301 - Atenção Básica			

Programa:		1117 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA															
Ação:		2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária															
Despesa 298 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:		59 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) - 1.600.3110															
Data				S e q uê n c i a	Histórico										Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
05/01/2026				3 1 3 0 4 1	Redução da Despesa											1.000.000,00	
Total da despesa:														0,00	1.000.000,00		
Total da unidade orçamentária:																0,00	1.000.000,00
Total do órgão orçamentário:																0,00	1.000.000,00
Unidade gestora:		3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe															

Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS												
Unidade orçamentária:	3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Função:	8 - Assistência Social												
Subfunção:	122 - Administração Geral												
Programa:	1147 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF												
Ação:	2.558 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF												
Despesa 361 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000												
Data				S e q uê n c i a	Histó rico							Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026				9 1 5 7 4	Redu ção da Desp esa								10.000,00

05/01/2026			9 1 6 1 3	Redu ção da Desp esa															22.000,00	
Total da despesa:														0,00	32.000,00					
Subfunção:				245 - Serviços Socioassistenciais																
Programa:				1112 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																
Ação:				1.143 - Estruturação e Expansão do Bloco de Proteção Social Básico - PSB																
Despesa 373 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																				
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																
Data			S e q uê n c i a	Histó rico															Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			9 1 5 7 5	Redu ção da Desp esa																10.000,00

05/01/2026			9 1 6 1 2	Redução da Despesa														40.000,00	
Total da despesa:													0,00	50.000,00					
Ação:				2.465 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB															
Despesa 382 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																			
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000															
Data			S e q uê n c i a	Histórico														Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			9 1 5 7 6	Redução da Despesa															20.000,00
Total da despesa:													0,00	20.000,00					
Programa:				1145 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
Ação:				2.498 - Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz)															

Despesa 392 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										
Data			S e q uê n c i a	Histó rico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			9 1 5 7 3	Reduç ão da Desp esa									0,00	40.000,00
Total da despesa:												0,00	40.000,00	
Programa:				1146 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC										
Ação:				1.146 - Estruturação e Expansão da Rede de Proteção Social Especial										
Despesa 395 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:				9 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000										

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	91622	Redução da Despesa		20.000,00
Total da despesa:			0,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária:			0,00	162.000,00
Unidade orçamentária:	3012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	241 - Assistência à Pessoa Idosa			
Programa:	1175 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Ação:	2.463 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal do Idoso			
Despesa 350 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	91577	Redução da Despesa		68.000,00
Total da despesa:			0,00	68.000,00
Total da unidade orçamentária:			0,00	68.000,00
Total do órgão orçamentário:			0,00	230.000,00
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1162 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,DIREITOS HUMANO			

Ação:		1.140 - Estruturação e modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Comb											
Despesa 334 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000											
Data	S e q uê n c i a	Histó rico										Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	9 1 5 6 9	Redu ção da Desp esa											70.000,00
Total da despesa:											0,00	70.000,00	
Ação:		1.141 - Ampliação e Expansão da estrutura física da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juvent											
Despesa 335 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000											

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	9 1 5 7 0	Redu ção da Desp esa		20.000,00
Total da despesa:			0,00	20.000,00
Despesa 336 - 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000		
Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	9 1 5 7 1	Redu ção da Desp esa		10.000,00

			Total da despesa:										0,00		10.000,00													
Ação:			2.460 - Capacitação e treinamento para a qualificação do pessoal lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Dir																									
Despesa 341 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																												
Fonte de recurso:			1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																									
Data			S															Histórico						Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)		
05/01/2026			9															Redução da Despesa								10.000,00		
			Total da despesa:										0,00		10.000,00													
			Total da unidade orçamentária:										0,00		110.000,00													
			Total do órgão orçamentário:										0,00		110.000,00													
Unidade gestora:			5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe																									

Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS																							
Unidade orçamentária:	3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO																							
Função:	13 - Cultura																							
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																							
Programa:	1108 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO																							
Ação:	1.133 - Construção, reformas, ampliações, adequações e restaurações voltadas ao Programa de Preservação e Valorização do Patri																							
Despesa 472 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																								
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																							
Data														Histórico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026														Redução da Despesa										10.000,00
Total da despesa:																0,00	10.000,00							

Ação:		1.134 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, ferramentas e equipamentos diversos destinados à preservação do patrimônio his												
Despesa 473 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000												
Data				S e q uê n c i a	Histó rico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026				6 6 5 7 0	Redu ção da Desp esa									10.000,00
Total da despesa:												0,00	10.000,00	
Ação:		2.451 - Apoio as ações e atividades de preservação e valorização do patrimônio histórico e artístico												
Despesa 474 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000												

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	6 6 5 7 2	Redu ção da Desp esa		114.000,00
Total da despesa:			0,00	114.000,00
Despesa 481 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000		
Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	6 6 5 7 1	Redu ção da Desp esa		5.000,00

													Total da despesa:			0,00			5.000,00		
Subfunção:				392 - Difusão Cultural																	
Programa:				1075 - MAIS CULTURA																	
Ação:				1.130 - Construções, reformas, ampliações e demais obras estruturantes vinculadas aos espaços culturais, folclóricos, cívicos e outr																	
Despesa 475 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																					
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																	
Data		Seqüência		Histórico											Acréscimos (R\$)			Decréscimos (R\$)			
05/01/2026		66573		Redução da Despesa														50.000,00			
													Total da despesa:			0,00			50.000,00		
Ação:				1.132 - Aquisições de móveis, máquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanentes vinculados ao Programa Mais Cul																	
Despesa 476 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																					

Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data	S e q uê n c i a	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	6 6 5 7 4	Redução da Despesa														10.000,00
Total da despesa:													0,00	10.000,00		
Ação:		2.448 - Realização e apoio a eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, regional e nacional														
Despesa 477 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data	S e q uê n c i a	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Despesa 483 - 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos															
Fonte de recurso:					1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										
Data			S e q uê n c i a		Histórico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			6 6 5 7 6		Redução da Despesa										10.000,00
Total da despesa:													0,00	10.000,00	
Despesa 484 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos															
Fonte de recurso:					1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										
Data			S e q uê n c i a		Histórico									Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

05/01/2026			6 6 5 7 5	Redução da Despesa												5.000,00		
Total da despesa:											0,00	5.000,00						
Ação:				2.450 - Manutenção das atividades voltadas a seleções, publicações, chamamentos, conferências e seminários.														
Despesa 486 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data			S e q uê n c i a	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026			6 6 5 7 9	Redução da Despesa														59.000,00
Total da despesa:											0,00	59.000,00						
Despesa 487 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos																		

Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data	S e q uê n c i a	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	6 6 5 7 8	Redução da Despesa														5.000,00
Total da despesa:															0,00	5.000,00
Programa:		1176 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO														
Ação:		2.446 - Manutenção das atividades gerais do Conselho Municipal de Cultura														
Despesa 471 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data	S e q uê n c i a	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.300,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1.185 - Expansão e melhoria da infraestrutura física do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB.

Despesa: 554 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 113 - 1.546.0000 Complementação da União - ETI

Valor: 296.300,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 296.300,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista pelo inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, especificados a seguir:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1.184 - Adquirir Equipamentos, Veículos, e Mobiliários às Unidades Educacionais a Rede Municipal de Ensino com Recursos do Fundeb

Despesa: 230 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 5 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)

Valor: 50.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1.185 - Expansão e melhoria da infraestrutura física do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB.

Despesa: 231 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 5 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)

Valor: 66.300,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1141 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1.198 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física destinada a Educação Infantil Com Recursos do FUNDEB

Despesa: 247 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 5 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)

Valor: 100.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1138 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 1.182 - Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar

Despesa: 270 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 5 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)

Valor: 80.000,00

Total de despesas reduzidas: R\$ 296.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526033928

DECRETO Nº 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1016
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.813.943,28

Suplementação: 6.813.943,28

Unidade orçamentária:		2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Função:		4 - Administração											
Subfunção:		122 - Administração Geral											
Programa:		1153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Ação:		2.455 - Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município											
Despesa 16 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000											
Data												Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
			S										
			e										
			q										
			u										
			ê										
			n										
			c										
			i										
			a										

25/02/2026			5 2 9 1 3 6	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	100.000,00												
Total da despesa:						100.000,00	0,00											
Total da unidade orçamentária:						100.000,00	0,00											
Unidade orçamentária:				2030 - FUNDEB														
Função:				12 - Educação														
Subfunção:				365 - Educação Infantil														
Programa:				1141 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL														
Ação:				2.539 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício da Educação Infantil (Creche) com Recursos do FUNDEB														
Despesa 250 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:				4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070														
Data			S e q uê n cí a	Histó rico												Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

25/02/2026			5 2 9 2 5 2	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	50.000,00											
Total da despesa:						50.000,00	0,00										
Ação:				2.540 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício da Educação Infantil (Pré-Escola) com Recursos do FUNDE													
Despesa 253 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:				4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070													
Data			S e q uê n cí a	Histó rico												Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026			5 2 9 4 4 7	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	280.000,00											
Total da despesa:						280.000,00	0,00										
Subfunção:				366 - Educação de Jovens e Adultos													

Programa:		1142 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS													
Ação:		2.546 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício da Educação de Jovens e Adultos Com Recursos do FUNDE													
Despesa 262 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas															
Fonte de recurso:		4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070													
Data				S e q uê n c i a	Histórico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
25/02/2026				5 2 9 4 4 6	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa					100.000,00				
Total da despesa:											100.000,00	0,00			
Ação:		2.547 - Contribuições Patronais dos Servidores Vinculados as Atividades de Educação de Jovens e Adultos com Recursos do FUNDE													
Despesa 265 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos															
Fonte de recurso:		4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070													

Data	Seqüência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026	529448	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:			50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			480.000,00	0,00
Unidade orçamentária:	2016 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
Ação:	2.514 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente			
Despesa 36 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				

Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data	Seqüência	Histórico													Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026	529135	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa												80.000,00	
Total da despesa:												80.000,00	0,00			
Total da unidade orçamentária:												80.000,00	0,00			
Unidade orçamentária:		2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA														
Função:		4 - Administração														
Subfunção:		122 - Administração Geral														
Programa:		1157 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA														
Ação:		2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística														

Despesa 50 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas															
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000											
Data			Seqüência	Histórico										Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026			529023	Suplementação Orçamentária										58.714,55	
25/02/2026			529024	Suplementação Orçamentária										23.485,82	
25/02/2026			529137	Suplementação Orçamentária										100.000,00	

25/02/2026				5		Supl eme ntaçã o Orça mentá ria		Anulação de Despesa		11.742,91				
Total da despesa:									193.943,28	0,00				
Total da unidade orçamentária:									193.943,28	0,00				
Unidade orçamentária:				2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
Função:				28 - Encargos Especiais										
Subfunção:				846 - Outros Encargos Especiais										
Programa:				1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS										
Ação:				0.18 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais										
Despesa 102 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas														
Fonte de recurso:				1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000										

Data	S e q uê n c i a	Histó rico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026	5 2 9 2 7 0	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	60.000,00
Total da despesa:			60.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			60.000,00	0,00
Unidade orçamentária:	2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função:	25 - Energia			
Subfunção:	752 - Energia Elétrica			
Programa:	1135 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Ação:	2.526 - Manutenção do programa de Iluminação Pública			
Despesa 198 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			

Data	S e q uê n c i a	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026	5 2 9 0 2 1	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	1.300.000,00
Total da despesa:			1.300.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			1.300.000,00	0,00
Unidade orçamentária:	2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA			
Função:	6 - Segurança Pública			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1165 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA			
Ação:	2.505 - Gestão das Atividades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública			
Despesa 203 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso:	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			

Data	S e q uê n c i a	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026	5 2 9 1 2 9	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa	1.600.000,00
Total da despesa:			1.600.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			1.600.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:			3.813.943,28	0,00
Unidade gestora:	2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe			
Órgão orçamentário:	3000 - FUNDOS MUNICIPAIS			
Unidade orçamentária:	3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1116 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Ação:		2.473 - Desenvolver a gestão técnica e administrativa do FMS														
Despesa 282 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos																
Fonte de recurso:		3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002														
Data				S e q uê n c i a	Histó rico										Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2026				3 1 3 8 4 4	Supl eme ntaçã o Orça mentá ria	Anulação de Despesa									3.000.000,00	
Total da despesa:															3.000.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:															3.000.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:															3.000.000,00	0,00
Total do fundamento:															6.813.943,28	0,00

Total geral	6.813.943,28	0,00
-------------	--------------	------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 6.813.943,28

Unidade orçamentária:		2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
Função:		4 - Administração															
Subfunção:		122 - Administração Geral															
Programa:		1153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
Ação:		2.455 - Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município															
Despesa 16 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000															
Data			Se quê nci a			His tór ico										Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
25/02/2026			529022			Re duç ão da De sp es a											58. 71 4,5 5

													Total da despesa:		0,00		58. 71 4,5 5					
													Total da unidade orçamentária:		0,00		58. 71 4,5 5					
Unidade orçamentária:			2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS																			
Função:			4 - Administração																			
Subfunção:			122 - Administração Geral																			
Programa:			1020 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA																			
Ação:			2.495 - Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas																			
													Despesa 71 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas									
Fonte de recurso:			1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																			
Data			Se quê nci a			His tór ico																De cré sci mo s (R \$)

25/02/2026			528911		Redução da Despesa											23.485,82
											Total da despesa:		0,00	23.485,82		
											Total da unidade orçamentária:		0,00	23.485,82		
Unidade orçamentária:		2030 - FUNDEB														
Função:		12 - Educação														
Subfunção:		361 - Ensino Fundamental														
Programa:		1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
Ação:		2.531 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício no Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb														
Despesa 233 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:		4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070														

Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)											De cré sci mo s (R \$)				
25/02/2026	529449	Redução da Despesa																43 0.0 00, 00
													Total da despesa:	0,00	43 0.0 00, 00			
Subfunção:		365 - Educação Infantil																
Programa:		1141 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL																
Ação:		2.540 - Remuneração dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício da Educação Infantil (Pré-Escola) com Recursos do FUNDE																
Despesa 251 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:		4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070																

Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)											Decre- s- ci- mo- s (R\$)				
25/02/2026	529253	Redução da Despesa																50.000,00
Total da despesa:															0,00	50.000,00		
Total da unidade orçamentária:															0,00	48.000,00		
Unidade orçamentária:	2011 - GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS																	
Função:	4 - Administração																	
Subfunção:	122 - Administração Geral																	
Programa:	1110 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL																	
Ação:	2.453 - Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito e da Vice-Prefeita																	

Despesa 2 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:										1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000							
Data			Sequência			Histórico										Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
25/02/2026			529116			Redução da Despesa											80.000,00
Total da despesa:															0,00	80.000,00	
Despesa 4 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:										1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000							

Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)											Decre- sci- mo- s (R- \$)					
25/02/2026	529117	Redução da Despesa																	1000,00
Total da despesa:															0,00	1000,00			
Total da unidade orçamentária:															0,00	1800,00			
Unidade orçamentária:		2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA																	
Função:		4 - Administração																	
Subfunção:		122 - Administração Geral																	
Programa:		1157 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA																	

Ação:		2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística															
Despesa 48 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000															
Data			Se quê nci a			His tór ico										Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
25/02/2026			529119			Re duç ão da Des pes a											1000,00
Total da despesa:															0,00	1000,00	
Total da unidade orçamentária:															0,00	1000,00	

Unidade orçamentária:		2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL														
Função:		23 - Comércio e Serviços														
Subfunção:		334 - Fomento ao Trabalho														
Programa:		1029 - APOIO AO EMPREENDEDOR														
Ação:		2.489 - Manutenção das ações do Programa Apoio ao Empreendedor														
Despesa 98 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data			Se quê nci a			His tór ico									Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
25/02/2026			529271			Re duç ão da De sp es a										60.000,00
														Total da despesa:	60.000,00	

																60. 00 0,0 0			
Total da unidade orçamentária:														0,00					
Unidade orçamentária:		2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS																	
Função:		15 - Urbanismo																	
Subfunção:		452 - Serviços Urbanos																	
Programa:		1052 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS																	
Ação:		2.523 - Coleta, Transporte e Destinação Final do Lixo e Resíduos Sólidos																	
Despesa 191 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																			
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000																	
Data																		Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)

Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)											Decre- sci- mo- s (R\$ \$)				
25/02/2026	529127	Redução da Despesa																1.600,00
Total da despesa:															0,00	1.600,00		
Total da unidade orçamentária:															0,00	1.600,00		
Unidade orçamentária:	2032 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA																	
Função:	4 - Administração																	
Subfunção:	122 - Administração Geral																	
Programa:	1170 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA																	

Ação:		2.2335 - Gestão Das Atividades Da Secretaria De Transporte, Acessibilidade E Mobilidade															
Despesa 521 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																	
Fonte de recurso:		1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000															
Data			Se quê nci a			His tór ico										Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
25/02/2026			529172			Re duç ão da De sp es a											11.742,91
Total da despesa:															0,00	11.742,91	
Total da unidade orçamentária:															0,00	11.742,91	

		Total do órgão orçamentário:		0,00	3.8 13. 94 3,2 8
--	--	------------------------------	--	------	------------------------------

Unidade gestora:		2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe			
Órgão orçamentário:		3000 - FUNDOS MUNICIPAIS			
Unidade orçamentária:		3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:		10 - Saúde			
Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:		1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
Ação:		2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde			

--	--	--	--	--	--

Despesa 308 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					
--	--	--	--	--	--

Fonte de recurso:		3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002			
-------------------	--	---	--	--	--

Data			Se quê nci a			His tór ico											Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)
------	--	--	-----------------------	--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

25/02/2026			313842		Redução das Despesas													2.000,00	
															Total da despesa:		0,00	2.000,00	
Subfunção:				304 - Vigilância Sanitária															
Programa:				1085 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
Ação:				2.479 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Vigilância Sanitária															
Despesa 323 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos																			
Fonte de recurso:				3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002															
Data			Sequência		Histórico													Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)

25/02/2026			313843			Redução da Despesa									1.000,00
											Total da despesa:		0,00	1.000,00	
											Total da unidade orçamentária:		0,00	3.000,00	
											Total do órgão orçamentário:		0,00	3.000,00	
											Total do fundamento:		0,00	6.813,94	

		6.8 13. 94 3,2 8
	Total geral	0,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 25 fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526034142

DECRETO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Despesa: 550 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 111 - 2.600.3130 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão (art. 44 da Resolução Nº 1, de 2006-CN)

Valor: 500.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1070, de 05 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, oriundos da emenda parlamentar nº 50410001 de autoria dos Deputados Federais André Ferreira e Gilberto Abramo, Fonte nº 111 - 2.600.3130 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão, no valor de R\$ 2.641.706,76 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte: 111 - 2.600.3130 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão		R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025		2.641.706,76
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		0,00
(C) Créditos Extraordinários		0,00
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais		500.000,00
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)		2.141.706,76

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.641.706,76, Fonte nº 111 - 2.600.3130 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526034324

DECRETO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 07/05/2026

DECRETO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
Ação: 1.179 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais
Despesa: 548 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 94 - 2.754.0000 Recursos de Operações de Crédito
Valor: 700.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1070 de 05 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela Caixa Econômica Federal, oriundos da Operação de Crédito, Fonte nº 94 – 2.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, no valor de R\$ 1.089.656,69 (um milhão oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Fonte: 94 – 2.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024		1.089.656,69
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		0,00
(C) Créditos Extraordinários		0,00
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais		700.000,00
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		700.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)		389.656,69

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 1.089.656,69, Fonte nº 94 – 2.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526034539

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 024/2023

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Educação

CONTRATADO

: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Consiste na prestação dos serviços especializados em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços atendente, porteiro, artifice, zelador, auxiliar de cozinha, auxiliar operacional e auxiliar de sala.

NOVA VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 2.991.744,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) informadas/indicadas na nota(s) de empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526120057

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº: 196/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: Império Comércio de Cozinha LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário, mantido o objeto pactuado, fornecimento de gás liquefeito de petróleo – glp (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de p-13 (botijão 13kg - refil) e em cilindro de p-190, de acordo com as normas da legislação vigente.

NOVA VIGÊNCIA: 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no orçamento vigente, observada a competente emissão de empenho, conforme a natureza da despesa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c Art. 108, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO Nº: 016/2024

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: GENARAL GOODS LTDA

OBJETO DO ADITIVO:

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de nutrição e

alimentação destinadas aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas.

NOVA VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 25/02/2027

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.056.303,63.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1144 - Alimentação Escolar

Ação: 2.535 -

Proporcionar a oferta de Escolar aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Despesas: 1021 / 1019 / 1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento: 30 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 10 / 12 - 1.552.0000 Recursos do PNAE

(Programa Nacional de Alimentação Escolar)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26 fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526120603

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº: 042/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 042/2025

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Educação

CONTRATADO: M. Eduarda Gomes de Araujo Negócios, Serviços e locação de bens.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025/SECED por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/02/2026 a 07/02/2027, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 litros, em regime de comodato, e água mineral em garrafas de 500ml, conforme especificações e quantitativos constantes do contrato originário.

NOVA VIGÊNCIA: 07/02/2026 a 07/02/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 168.280,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a classificação orçamentária correspondente ao objeto contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 06 fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526121146

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO Nº: 020/2022

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 020/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: Severina Anita do Prado Castelo Branco.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Antônio Luiz de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

NOVA VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro 2026 até 31 de janeiro de 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Camaragibe para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo: Órgão/Programática: Educação - 20.24.12.122.1002.2151.339036.2;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº: 195/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 195/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: Cooperativa dos produtores da agricultura familiar de São Lourenço da Mata.

OBJETO DO ADITIVO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário, mantido o objeto pactuado, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar.

NOVA VIGÊNCIA: 26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.364.641,99 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Camaragibe para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo: Órgão: 20.24.12.306.1144.2535.339030.00.12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c Art. 108, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526121823

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07/05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, originária do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de absorvente higiênico íntimo, visando atender as necessidades das alunas da Rede de Ensino do Município de Camaragibe/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa adjudicada e homologada: ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.924/0001-48; Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ nº 08.260.663/0001-57. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2024 e demais normas legais correlatas. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. Partes: Município de Camaragibe - Secretário Municipal de Educação, Sr. Alexsandro de Souza Ferreira e representante da empresa, Sr. Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Camaragibe, 07 de maio de 2026.

Alexsandro de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Antonio Neves Baptista
Código Identificador: 070526122654

EDITAL Nº 001/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.072/2026, TORNA PÚBLICA a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária.

A presente seleção foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Ato nº 001/2026, devidamente publicado; bem como na celebração do Convênio de Cooperação Financeira nº 27/2025, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria da Mulher de Pernambuco, e o Município de Camaragibe, com a finalidade de viabilizar a ampliação e manutenção do Centro de Referência da Mulher – CRM Andreлина Lopes.

A contratação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 4º, inciso VII da Lei Municipal nº 1.072/2026, caracterizada pela necessidade temporária e excepcional de atendimento às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade técnica e operacional da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, com sede na Rua Sertanópolis, nº 138, Timbi, em obediência às normas deste Edital e em observância às Leis vigentes.

1.2 Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para esta Seleção Pública Simplificada, obedecerão ao horário oficial local.

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe.

1.4 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital compreenderá uma etapa única, conforme a seguir :

ETAPA	FUNÇÕES	CARÁTER
--------------	----------------	----------------

Análise Curricular	Todas as Funções	Eliminatório e classificatório
--------------------	------------------	--------------------------------

¹. O quantitativo de vagas por função consta do Anexo I deste Edital.

1.6 As candidatas aprovadas além do número de vagas, por função, indicado neste Edital, formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade do certame.

1.7 As etapas presenciais desta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no Município de Camaragibe, no Estado de Pernambuco.

1.8 A participação da candidata implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

1.10 A carga horária, a remuneração e os requisitos das funções constam do Anexo II deste Edital.

1.11 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do Anexo III deste Edital.

1.12 Integram o presente Edital:

- a. Anexo I – Do quadro de vagas;
- b. Anexo II – Dos requisitos para contratação, da carga horária e da remuneração;
- c. Anexo III – Das atribuições das funções;
- d. Anexo IV – Da tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos na Análise Curricular;
- e. Anexo V – Do cronograma;

1.13 Todos os questionamentos relacionados à presente Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionados aos canais de atendimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, disponíveis pelo correio eletrônico secmulheres@camaragibe.pe.gov.br, por ligação telefônica para o nº (81) 99697-3654, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 16h.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade temporária, excepcional e inadiável de garantir o funcionamento do Centro de Referência da Mulher – CRM Andrelina Lopes.

A demanda:

- é transitória e vinculada à implementação/expansão de política pública;
- não pode ser suprida por servidores efetivos;
- é indispensável à continuidade do serviço público essencial.

3. DO REGIME JURÍDICO

As contratações serão regidas pela Lei Municipal nº 1.072/2026, sob regime administrativo, vinculadas ao RGPS.

4. DA RESTRIÇÃO DE GÊNERO (CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MULHERES CIS OU TRANSGÊNERO)

4.1 Considerando a finalidade específica da presente Seleção Pública Simplificada, para atuação no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, especialmente no Centro de Referência da Mulher (CRM) Andrelina Lopes, a participação na Seleção Pública Simplificada será restrita a profissionais do sexo feminino.

4.2 A limitação de gênero ora prevista justifica-se pela natureza singular das atividades a serem desempenhadas, que envolvem o atendimento direto, contínuo e sigiloso de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, demanda que exige sensibilidade, acolhimento e respeito à experiência vivenciada pelas usuárias, muitas das quais foram vítimas de violência perpetrada predominantemente por homens, inclusive em contextos de abuso sexual, agressão física ou psicológica.

4.3 O atendimento especializado responsável pelo CRM Andrelina Lopes integra políticas públicas previstas nos arts. 1º, inciso III, e 226, § 8º da Constituição Federal, que consagram a proteção da dignidade da pessoa humana e a responsabilidade do Estado na formulação e execução de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como na promoção da igualdade de gênero.

4.4 A exigência de profissionais do sexo feminino encontra respaldo na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a implementação de serviços públicos especializados e integrados de atenção às mulheres em situação de violência, incluindo apoio psicossocial, acolhimento, acompanhamento e orientação jurídica, atividades que demandam condições de confiança, privacidade e identificação de gênero entre atendente e usuária, essenciais para a efetiva proteção de direitos.

4.5 A restrição de participação ao sexo feminino, no presente certame, não configura discriminação proibida, mas sim medida proporcional, legítima e necessária, em observância aos princípios constitucionais da proteção da dignidade humana, da igualdade material e da especialização das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para a contratação, a candidata deverá satisfazer às seguintes condições:

- a. ser brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipada civilmente;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. estar apta física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- e. não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- f. apresentar declaração de antecedentes criminais (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- g. ser aprovado na Seleção Pública Simplificada;
- h. apresentar documentação comprobatória da formação exigida como pré-requisito para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- i. firmar declaração de não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j. cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

5.2 Não haverá qualquer restrição à candidata que, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital, no entanto, a função somente será assumida pela candidata aprovada que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.

5.3 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação prevista na convocação, todos os requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função para a qual pretende se candidatar.

6. DAS VAGAS

6.1 Esta Seleção Pública Simplificada oferta um total de 05 (cinco) vagas, distribuídas na forma prevista no Anexo I deste Edital.

6.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocadas candidatas aprovadas não inicialmente classificadas dentro das vagas.

6-A. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6-A.1 Fica assegurada a reserva de vagas às candidatas com deficiência, nos termos do art. 9º, §5º, da Lei Municipal nº 1.072/2026, bem como em conformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável à inclusão da pessoa com deficiência.

6-A.2 Do total de vagas ofertadas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, será reservado o percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** para candidatas com deficiência, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, conforme Anexo I deste edital.

6-A.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na legislação vigente, especialmente no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6-A.4 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição:

I – declarar expressamente sua condição de pessoa com deficiência;

II – apresentar laudo médico recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- assinatura e identificação do profissional com número de registro no conselho competente.

6-A.5 A não apresentação da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, permanecendo a candidata na ampla concorrência.

6-A.6 As candidatas com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com as demais candidatas, no que se refere aos critérios de avaliação, conteúdo, prazos e exigências estabelecidas neste Edital.

6-A.7 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o total de vagas disponíveis.

6-A.8 Na hipótese de não haver candidatas com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6-A.9 A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da candidata será avaliada no momento da convocação para contratação, podendo a Administração solicitar avaliação médica complementar.

6-A.10 A candidata com deficiência, se aprovada e classificada, será convocada conforme sua classificação na lista específica e também na lista geral, garantindo-se o direito à nomeação alternada e proporcional.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos solicitados para a inscrição nesta Seleção Pública Simplificada serão encaminhados via e-mail, exclusivamente no endereço eletrônico secmulheres@camaragibe.pe.gov.br, durante o período estabelecido no Anexo V deste Edital.

7.1.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, que configurará na aceitação de todas as normas e condições ora estipuladas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.

7.1.3 A Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por uma mesma candidata para uma mesma função, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do e-mail encaminhado.

7.3 Além das exigências contidas neste Edital, a candidata tem pleno conhecimento de que, depois de convocada e contratada:

- a. não poderá mudar de função sem outra Seleção Pública Simplificada;
- b. deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
- c. as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, respeitada a ordem de classificação;
- d. estará impedida de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

8. DA SELEÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)

8.1 Todas as candidatas inscritas nesta Seleção Pública Simplificada serão submetidas à Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Anexo IV deste Edital, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 A documentação comprobatória da experiência profissional e dos títulos deverá ser enviada de forma eletrônica, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico secmulheres@camaragibe.pe.gov.br.

8.2.1 Para a comprovação da experiência profissional e dos títulos deverão ser encaminhados os documentos elencados no Anexo IV deste Edital em PDF.

8.3 A candidata deverá anexar, mediante envio por *upload* de arquivo, os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada:

- a. documento de identificação (verso e anverso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido via endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- b. comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade da candidata, emitida, no máximo, nos últimos três meses);
- c. comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida via endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- d. documentos de comprovação da escolaridade exigida para a função (frente e verso), de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital;
- e. documentos de experiência profissional (anverso e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação da Análise Curricular contida no Anexo IV deste Edital;
- f. comprovantes de participação em cursos inerentes à área de atuação da função a que concorre, nos termos do Anexo I

V deste Edital;

8.3.1 Para fim desta Seleção Pública Simplificada, serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

8.3.1.1 Os documentos oficiais de identificação deverão estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e de sua assinatura.

8.3.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.2 É de responsabilidade exclusiva da candidata os arquivos em PDF enviados no ato de sua inscrição, devendo apresentar os documentos em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

¹. Somente serão aceitos arquivos que estejam nas extensões “.pdf”.

8.3.4 Os arquivos digitalizados com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não lhes serão atribuídas pontuações.

8.5 São critérios de eliminação da candidata na etapa de Análise Curricular:

- a. a não apresentação de documento de identificação e de CPF, previstos na alínea “a” do subitem 6.3 deste Edital;
- b. a não confirmação da comprovação dos requisitos exigidos para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- c. a obtenção de pontuação inferior a 50,00 (cinquenta) pontos após a análise dos documentos comprobatórios de experiência profissional e de títulos.

8.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.7 Não serão considerados, para efeito de pontuação de experiência profissional, documentos comprobatórios referentes a atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

8.8 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

8.9 Cada item de avaliação de experiência profissional e titulação será contado apenas uma vez, para fins de pontuação.

8.10 Todos os documentos previstos no Anexo IV deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual pelo examinador.

8.10.1 Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional da candidata.

8.10.2 Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.

8.11 Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior exigida para a função a que concorre a candidata, para efeito de pontuação de experiência profissional.

8.12 As declarações, porventura apresentadas, para fins de comprovação de experiência profissional devem citar de forma clara as atividades prestadas pela candidata, correlatas à área da função para a qual concorre.

8.13 Todos os certificados apresentados pelas candidatas deverão dispor de meios que permitam a confirmação de sua autenticidade; tal medida visa a confirmar a originalidade do documento apresentado, garantindo assim a segurança necessária para sua pontuação.

8.13.1 Os certificados serão conferidos a partir dos dados apresentados em seu teor, tais como carimbo, assinatura, código de barras, *Qr Code*, contato da autenticação, dados da instituição, informações sobre o curso etc.

8.14 A pontuação considerada para esta Seleção Pública Simplificada será obtida conforme estabelece o Anexo IV deste Edital, sendo o resultado final decorrente da pontuação auferida pela candidata após a análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.

8.14.1 A pontuação total na Análise Curricular não ultrapassará a pontuação máxima de cada item previsto no quadro do Anexo IV deste Edital, bem como a pontuação máxima prevista para a própria etapa, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

8.15 A candidata inscrita assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos, podendo ser excluída desta Seleção Pública Simplificada caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.15.1 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação da candidata nesta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

8.16 Os resultados preliminar e definitivo da Análise Curricular serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo V deste Edital.

8.16.1 Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular no período previsto no Anexo V deste Edital.

8.17 É dever da candidata acompanhar todas as publicações que vierem a ser realizadas na imprensa oficial e na Internet, via endereço <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 A nota final nesta Seleção Pública Simplificada será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

9.2 Após o cálculo da nota final na Seleção Pública Simplificada e aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 9.3 deste Edital, as candidatas serão listadas em ordem de classificação por função, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Seleção Pública Simplificada.

9.3 No caso de empate nas classificações das candidatas, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação às candidatas:

- a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

- b. ter exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
- c. maior pontuação nos itens referentes à experiência profissional na Análise Curricular;
- d. maior pontuação nos itens referentes aos títulos de formação educacional na Análise Curricular;
- e. maior idade.

9.3.1 As candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da alínea “e” do subitem 9.3 deste Edital serão convocadas, antes do resultado final da Seleção Pública Simplificada, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.3.1.1 Para as candidatas convocadas para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.3.2 Para fins de comprovação do critério previsto na alínea “b” do subitem 9.3 deste Edital, a candidata deverá apresentar certidão ou declaração expedida pelo Tribunal de Justiça competente, comprovando o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.4 As candidatas aprovadas além do número de vagas indicado no Anexo I deste Edital formarão cadastro de reserva, cuja contratação está condicionada à liberação e(ou) à criação de futuras vagas no prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do ato objeto do recurso, ininterruptamente, em face de todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos das candidatas, a saber, exemplificativamente:

- a. contra indeferimento da inscrição;
- b. contra o resultado preliminar da Análise Curricular.

10.2 Os recursos elencados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail secmulheres@camaragibe.pe.gov.br, no qual a candidata deverá expor as motivações do recurso.

10.3 O recurso a ser impetrado pela candidata deverá seguir as determinações abaixo elencadas:

- a. ser redigido de forma clara e objetiva;
- b. conter indicação do documento ou título comprobatório que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular;
- c. não conter qualquer identificação da candidata no corpo do recurso/fundamentação;
- d. apresentar argumentação lógica e consistente.

10.4 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

10.5 Será indeferido o recurso que:

- a. não estiver devidamente fundamentado;
- b. não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- c. for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- d. for interposto em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;
- e. apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
- f. apresentar teor referente a terceiros;
- g. não informar objetivamente o documento e/ou título que está sendo contestado;
- h. não atender às exigências previstas no subitem 10.3 deste Edital.

10.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.7 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.6 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada da candidata até o encerramento desta Seleção Pública Simplificada.

10.8 A pontuação obtida no resultado preliminar da Análise Curricular poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra o referido resultado.

10.9 Em caso de alteração de resultado preliminar, será publicada a reclassificação das candidatas e a divulgação da nova lista de aprovadas no resultado definitivo após recursos, no endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.10 Não haverá reapreciação de recursos.

10.11 Não serão permitidas à candidata a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13 A Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe não se responsabiliza pelos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

11.1 O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado por meio de publicação oficial do Município de Camaragibe, através de imprensa oficial.

11.2 O ato de homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada será divulgado, bem como o resultado final homologado, no endereço eletrônico na página da Seleção Pública Simplificada acessível pelo endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 As candidatas classificadas no resultado final desta Seleção Pública Simplificada serão convocadas para contratações pelo Município de Camaragibe, consoante a necessidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

12.2 As convocações dar-se-ão, prioritariamente, por e-mail e telefone, e ainda por meio de carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição da candidata, sendo ela a única responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado; sem prejuízo de publicação de portaria na imprensa oficial do Município de Camaragibe.

12.2.1 É de responsabilidade da candidata a obrigação de manter os dados cadastrais atualizados durante a validade do certame e indicação da prioridade para convocações individualizadas por e-mail ou telefone.

12.3 A candidata convocada deverá obedecer e cumprir o prazo para sua apresentação, conforme teor do ato de convocação recebida.

12.3.1 Não havendo o comparecimento da candidata convocada, a candidata será eliminada da Seleção Pública Simplificada, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 As candidatas classificadas serão contratadas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, por função.

13.2 As opções de localização funcional das candidatas contratadas serão disponibilizadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, quando da apresentação da candidata convocada, obedecendo a sua ordem de classificação na Seleção.

13.3 O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, considerando que as candidatas deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã e tarde, conforme a carga horária firmada em contrato.

13.4 No ato da contratação, a candidata deverá apresentar original e cópia (simples ou autenticada) dos seguintes documentos:

- a. documento de identificação pessoal;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- f. documentos comprobatórios da formação exigida como requisito da função, conforme Anexo II deste Edital;
- g. comprovante de residência;
- h. Atestado Médico Admissional;
- i. Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;
- j. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

13.5 O prazo de vigência dos contratos firmados nesta Seleção Pública Simplificada será de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação conforme Lei nº 1.072/2026.

13.6 A Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe reserva-se o direito de requisitar da candidata ou servidora informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade ou, títulos, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

13.7 A profissional contratada desempenhará suas atividades na Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.

13.8 A contratada poderá ser transferida de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração.

13.9 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar da contratada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1072/2026/GAB.

13.10 A rescisão do contrato por iniciativa da contratada deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta seleção correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, conforme declaração da Secretaria de Finanças:

Programa 1186: Políticas Públicas das Mulheres

Ação 2.2317: Gestão da Manutenção da Secretaria da Mulher.

Despesa: 54 – 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

Fonte de Recursos: 72 – Recursos de Convênio Governo do Estado

15. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Fica atestada a compatibilidade da despesa com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. DO LIMITE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

A presente contratação observa o limite legal de temporários, conforme demonstrativo constante do processo administrativo.

17. DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO VIGENTE

Declara-se a inexistência de concurso público vigente para as funções ofertadas, ou a impossibilidade de aproveitamento de candidatos aprovados.

18. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O presente edital integra processo administrativo formal devidamente instruído com:

- autorização do Prefeito;
- dotação orçamentária;
- demonstrativos legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma candidata poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Pública Simplificada.

19.2 As publicações e as divulgações referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

19.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a esta Seleção Pública Simplificada é de responsabilidade exclusiva da candidata.

19.4 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Camaragibe não isenta a candidata da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre esta Seleção Pública Simplificada.

19.5 Não haverá publicação da relação de candidatas eliminadas.

19.6 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação desta Seleção Pública Simplificada.

19.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos as candidatas, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

19.7.1 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas das candidatas pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

19.8 A Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe não se responsabiliza por eventuais prejuízos à candidata decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

19.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, etapa e/ou tornar sem efeito a admissão da candidata, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública Simplificada, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a candidata se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas etapas avaliativas serão anuladas e a candidata será, automaticamente, eliminada da Seleção Pública Simplificada, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos subitens 19.9 e 19.9.1 deste Edital, a candidata estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

19.11 A Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe não emitirá declaração de aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, valendo, como tal, as publicações oficiais.

19.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção Pública Simplificada, que vierem a ser publicados na imprensa oficial do Município de Camaragibe.

19.13 As despesas relativas à participação da candidata nesta Seleção Pública Simplificada, tais como alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para admissão, são de responsabilidade da própria candidata.

19.14 Será admitida a impugnação deste Edital normativo desta Seleção Pública Simplificada impreterivelmente até o quinto dia útil da data de sua publicação no endereço eletrônico

19.14.1 O pedido de impugnação será julgado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe.

19.15.1 O pedido de impugnação ao edital deverá ser formalizado por meio do correio eletrônico secmulheres@camaragibe.pe.gov.br do item/subitem impugnado, os dados pessoais do autor, tais como nome completo, nº no CPF, correio eletrônico de contato, números de telefone e endereço completo.

19.15.2 As respostas às impugnações que venham a existir serão disponibilizadas aos próprios demandantes, bem como seus efeitos, se acatadas, serão publicizados por meio de retificação e/ou aditivo a este Edital.

19.6 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município .

19.7 Todos os documentos referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão arquivados sob a responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, em meio físico e/ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.

19.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no que a cada um couber.

Camargibe, 08 de maio de 2026.

Débora Lourdes Rocha da Silva

Secretária de Políticas para as Mulheres de Camaragibe

ANEXO I - DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	RESERVA DE VAGAS PARA PCD	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
ASSESSORA JURÍDICA	0	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	0	1	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	0	1	1

EDUCADORA SOCIAL	1	1	2
Total Geral de Vagas	1	4	5

**ANEXO II - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA
REMUNERAÇÃO**

Função	Requisitos	Jornada de t rabalho semanal	Remuneração bruta	Impostos	Remuneração líquida
---------------	-------------------	---	--------------------------	-----------------	--------------------------------

<p style="text-align: center;">ASSESSORA JURÍDICA</p>	<p>Profissional mulher com ensino superior completo em Direito e diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área de direitos da mulher, atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, Lei Maria da Penha, direito Penal e direitos humanos.</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 5.000,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 501,50</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 4.498,50</p>
--	--	--	--	--	--

<p style="text-align: center;">ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Profissional mulher com ensino superior completo em Serviço Social, diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), experiência profissional mínima de 03 (três) anos no atendimento de mulheres, na área de serviço social e SUAS, ter noção em direitos das mulheres e acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de violência.</p>	<p style="text-align: center;">30 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 3.500,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 308,58</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 3.191,42</p>
---	---	--	--	--	--

<p style="text-align: center;">ASSISTENTE ADMINISTRATIVA</p>	<p>Profissional mulher com nível médio completo, certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função que concorre, ter noção em Direito das Mulheres e possuir carteira nacional de habilitação – categoria B.</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 2.500,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 200,68</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 2.299,32</p>
<p style="text-align: center;">EDUCADORA SOCIAL</p>	<p>Profissional mulher com nível médio completo, certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função que concorre, ter noção em Direito das Mulheres e acompanhamento a crianças e adolescentes e possuir carteira nacional de habilitação – categoria B.</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 2.000,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 155,68</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 1.884,32</p>

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSORA JURÍDICA	<p>Prestar apoio em assuntos de natureza jurídica e legislativa, em especial no que se refere ao enfrentamento da violência de gênero e sexista contra mulheres; realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica, tais como pareceres, palestras, exposições de motivos, minutas de projetos de lei, portarias, resoluções, recomendações, editais, instruções normativas; protocolos de intenção, termos de ajuste; prestar orientação jurídica às mulheres vítimas de violência; acompanhar inquéritos e processos instaurados que tratam da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e legislações correlatas; acompanhar as mulheres em situação de violência nas delegacias e outros órgãos que se fizer necessário; acompanhar as medidas protetivas no Judiciário; realizar atendimento jurídico às mulheres abrigadas e desabrigadas; participar de audiências; elaborar relatórios de trabalho relacionados com a especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como, desempenhar outras atividades correlatas, ressalvadas as atividades da Procuradoria Municipal.</p>

<p style="text-align: center;">ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Realizar atendimento individual e em grupo das usuárias e familiares; realizar estudos sociais; realizar visitas domiciliares a familiares e colaterais; realizar acompanhamento social das usuárias elaborar e analisar estudos, planos e projetos sociais relacionados ao enfrentamento da violência contra as mulheres; encaminhar e acompanhar as usuárias para atendimentos específicos na rede municipal e estadual de serviços públicos; acompanhar as mulheres em situação de violência nas delegacias e/ou outras instituições, quando se fizer necessário; acompanhar as usuárias no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar informações, emitir pareceres e recomendações, quando solicitada; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como, desempenhar outras atividades correlatas.</p>
<p style="text-align: center;">ASSISTENTE ADMINISTRATIVA</p>	<p>Realizar atividades-meio essenciais ao regular funcionamento do Centro de Referência da Mulher Andrelina Lopes, tais como elaboração de ofícios, planilhas e encaminhamentos administrativos; bem como dirigir veículo de passeio, quando necessário, para condução de vítimas e seus acompanhantes a exames médicos ou a outros serviços indispensáveis.</p>
<p style="text-align: center;">EDUCADORA SOCIAL</p>	<p>Realizar atividades de lazer com as mulheres em situação de violência (e de seus filho e filhas) atendidas pelo Centro de Referência da Mulher Andrelina Lopes e por outros equipamentos e serviços da Secretaria de Políticas para as Mulheres; realizar oficinas; elaborar plano de atividades semanal; acompanhar as usuárias no processo de abrigamento e desabrigamento provisórios prestar informações para apoiar as decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como dirigir veículo de passeio, quando necessário, para condução de vítimas e seus acompanhantes a exames médicos ou a outros serviços indispensáveis, além de desempenhar outras atividades correlatas</p>

**ANEXO IV - DA TABELA DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS
NA ANÁLISE CURRICULAR**

PARA TODOS OS CARGOS		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Os indicadores abaixo serão não cumulativos. A candidata deverá apresentar apenas um Diploma na área da função concorrida		
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h	10	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização strict sensu/ MESTRADO.	15	
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização strict sensu/ DOUTORADO	20	
Os indicadores abaixo serão cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um certificado na área da função concorrida		
Cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos ou extensão, na área de atuação do cargo. Só serão considerados válidos, os cursos realizados após o término da graduação.	Pontuação Unitária	20
Carga horária de até 60 horas	10	
De 61 a 80 horas	15	
Acima de 80 horas	20	
Experiência profissional comprovada na coordenação e/ou gerência, exercidas após o término da graduação, no setor público ou privado.	Pontuação Unitária	20
Até 2 anos	10	
De 2 anos e 1 dia a 3 anos	15	

Acima de 3 anos e 1 dia	20	
experiência profissional comprovada na área de ações voltadas na área de atuação do cargo. Só serão consideradas as experiências exercidas após o término da graduação.	Pontuação Unitária	40
3 anos	20	
De 3 anos e 1 dia a 4 anos	30	
Acima de 4 anos e 1 dia	40	
TOTAL		100

ANEXO V - DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas / Períodos
Publicação do Edital	08/05/2026
Período de inscrição	09/05/2026 a 18/05/2026
Período para impugnação ao Edital	09/05/2026 a 15/05/2026
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, se houver	18/05/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada	22/05/2026
Período de envio de recurso administrativo contra a relação preliminar de inscritos na Seleção Pública Simplificada	23/05/2026 a 24/05/2026
Publicação do resultado definitivo das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada e das respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar	27/05/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular.	03/06/2026
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Curricular	04/06/2026 a 05/06/2026

Publicação do resultado definitivo da Análise Curricular e das respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar.	10/06/2026
Publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada.	11/06/2026

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 070526045124